



GOVERNO MUNICIPAL DE

**ACARAÚ**  
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento

**CONTRATO Nº 2025.02.25/001**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.01/2023-CP**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à - Acaraú/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO de Infraestrutura, Sra. JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1318, Sala 11, Centro, Caucaia/CE CEP: 61.600-090, inscrita no CNPJ n.º 09.042.893/0001-02, representada pela Sr. VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES, inscrita no CPF nº 020.577.803-84, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.01/2023-CP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, parágrafo § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo suprimiu ao valor unitário de cada item aditado, o equivalente ao expresso na tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | VR. CONTRATADO   | % PERCENTUAL | VR. ADITIVADO    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE GROLADO, CORREGO DAS VARAS, MACAJUBA E CELSOLÂNDIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | R\$ 4.290.051,21 | 3,9%         | R\$ 4.458.840,56 |

Os novos valores dos serviços pactuados através do reajustamento Contratual para restabelecer o reajuste de preços do Contrato, passam a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS**







**Considerando** que por ocasião da vistoria dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE GROLADO, CORREGO DAS VARAS, MACAJUBA E CELSOLÂNDIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE, verificamos a necessidade de adequação da obra, referente adequação dos trechos da pavimentação adicionados compatibilizados com o contrato original.

Tendo realizada verificação para o devido atendimento das necessidades das alterações ocorridas nas Normas Técnicas, bem como necessidade de adequação do orçamento a realidade da obra, sem as quais não há adequada funcionalidade do objeto, assim ocorreram alteração, como segue abaixo:

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE GROLADO, CORREGO DAS VARAS, MACAJUBA E CELSOLÂNDIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE:

- Acréscimo de quantitativo: Itens acrescidos: 2.2: 3.1; 3.2, 3.3, 4.1;

Conforme Lei de Licitações, em seu art. 58, parágrafo primeiro, que diz: “As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado”. O parágrafo OITAVO desse mesmo artigo reitera o princípio do REAJUSTE DE PREÇO ao afirmar que “A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”.

Ante o exposto, temos caracterizado a revisão contratual para o restabelecimento do reajuste de preços do Contrato. O reajuste de preço conforme valores anexados. Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

  
JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

ACARAU/CE, 10 de novembro de 2025.

VICTOR SOUSA DE  
CASTRO  
ALVES:02057780384

Assinado de forma digital por  
VICTOR SOUSA DE CASTRO  
ALVES:02057780384  
Dados: 2025.11.10 10:08:06 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21184

VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES  
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
LTDA  
CONTRATADA





## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do município de Acaraú/CE, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2212.01/2023-CP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE GROLADO, CORREGO DAS VARAS, MACAJUBA E CELSOLÂNDIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAU/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATADA: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

### VALOR REAJUSTADO:

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | VR. CONTRATADO   | % PERCENTUAL | VR. ADITIVADO    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE GROLADO, CORREGO DAS VARAS, MACAJUBA E CELSOLÂNDIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAU/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | R\$ 4.290.051,21 | 3,9%         | R\$ 4.458.840,56 |

**ASSINA PELO CONTRATADO: VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES**

**ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO**

ACARAU/CE, 10 de novembro de 2025.

**JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA







GOVERNO MUNICIPAL DE

**ACARAÚ**  
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Aditivo ao Contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2212.01/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE GROLADO, CORREGO DAS VARAS, MACAJUBA E CELSOLÂNDIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 10 de novembro de 2025, conforme estabelece a legislação em vigor.

ACARAÚ/CE, 10 de novembro de 2025.

  
**JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

